LEI Nº 5.812

(22 DE FEVEREIRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA DE LAZER QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Área de Lazer Maurício Amorim Vidal**" a área de lazer que será construída na Rua das Primaveras, altura do nº 31 até o nº 188, no bairro Jardim dos Eucaliptos, em Caieiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar "**Área de Lazer Maurício Amorim Vidal**".

§ 2º. A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, 22 de fevereiro de 2.023.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 001/2023 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi".
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

BIOGRAFIA

O Sr. Maurício, que residiu em nosso Município de Caieiras desde 1998. Seguindo o sonho de proteger a todos e servir ao próximo, o Sr. Maurício trilhou seu caminho na área da segurança pública, atuando como vigilante patrimonial, agente de segurança da Fundação Casa de São Paulo e guarda civil do Município de Osasco.

Sempre muito determinado e disposto, o Sr. Maurício também dedicou atenção à sua esposa, às suas duas filhas e à sua neta, além de seus pais, Sr. João e Dona Angelita.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.812, de 22 de fevereiro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 17 de março de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 20 de março de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 001/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 001/2023.

Caieiras, 03 de fevereiro de 2023.

CJR:

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente – "Birruga"

JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator – "Lagoinha Josi"

EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro – "Eudes Meira"

DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora